



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.329, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza repasse financeiro à título de auxílio moradia ao Sr. Francisco Gonçalves dos Santos, na pessoa da Sra. Jomar de Souza Silva dos Santos, esposa do solicitante, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, ao Sr. Francisco Gonçalves dos Santos, na pessoa da Sra. Jomar de Souza Silva dos Santos, portadora do RG: MG-15.124.839, inscrita no CPF sob o nº. 080.662.946-03 o valor total de até R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Francisco Gonçalves dos Santos e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** O valor mensal do aluguel será de até R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

**§3º** Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** O Sr. Francisco Gonçalves dos Santos encontra-se em situação de vulnerabilidade, juntamente com a família, não possuindo recursos próprios para locar imóvel ou construir uma residência.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno 7.453/07, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2012.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**